



SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS PROFESSORES NO ESTADO DE SC

CNPJ nº 83.932.574/0001-25

“EM DEFESA DE NOSSOS DIREITOS”

“Fundado em 1968”

Filiado



Sede Administrativa:

Rua: Cardeal Câmara, 146 –
Barreiros –
88110-070 - São José – SC
Tel. 48 3047-7400
sinproesc@sinproesc.org.br



E-MAIL

SECRETARIA

Fone: 48 3047-7417
48 3047-7418

secretaria@sinproesc.org.br

ASSESSORIA

Fone: 48 3047-7412

assessoria@sinproesc.org.br

48 3047-7415

assessoria2@sinproesc.org.br

PRESIDÊNCIA

Fone: 48 3047-7416

presidente@sinproesc.org.br

SITE

www.sinproesc.org.br



48 9 9185-5871

DELEGACIAS

LAGES

TEL. 49 3225-1450

lages@sinproesc.org.br

CACADOR

cacador@sinproesc.org.br

RIO DO SUL

riodosul@sinproesc.org.br

VIDEIRA

videira@sinproesc.org.br

JOACABA

joacaba@sinproesc.org.br

CANOINHAS

canoinhas@sinproesc.org.br

MAFRA

mafra@sinproesc.org.br

TIJUCAS

tijucas@sinproesc.org.br

CURITIBANOS

curitibanos@sinproesc.org.br

PORTO UNIÃO

portouniao@sinproesc.org.br

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC002595/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 09/11/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR057388/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 10263.104337/2021-91
DATA DO PROTOCOLO: 09/11/2021

Confira a autenticidade no endereço

<http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>

SIND.DOS AUXILIARES EM ADM.ESCOLAR DA REG.SERRANA, CNPJ n. 78.498.433/0001-06, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS PROFESSORES NO ESTADO DE SANTA CATARINA, CNPJ n. 83.932.574/0001-25, neste ato representado(a) por seu ;

E

FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE , CNPJ n. 84.953.579/0001-05, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 18 de julho de 2021 a 30 de junho de 2023 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) Técnico Administrativo - SIND.DOS AUXILIARES EM ADM.**

Página 1 de 4

REPRESENTATIVIDADE: Professores, Auxiliares de Classe, Instrutores que prestam serviços na base territorial do sindicato profissional e as escolas de todos os níveis (colégios, mantenedoras etc.), em especial, as de educação superior, onde se incluem a licenciatura plena, pós-graduação, mestrado e doutorado, fundacional ou não, de educação básica formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio e ainda pelos estabelecimentos que se ocupam com a educação sob qualquer título (inclusive educação física), nos cursos livres, onde se incluem as escolas de idiomas, informática, diversões e lazer, música, academias de dança, ginástica e de musculação, autoescolas (Centro de Formação de Condutores), associações de bairros, conselhos comunitários, entre outras, ensino profissionalizante, todas as empresas do Sistema “S”, Sesc, Senac, Senai, Sesi, Sest e Senat, ou de quaisquer outros ramos da tecnologia, ficando claro que a profissão diferenciada de professor, por força da lei, deverá ser reconhecido pelos empregadores em todos os locais onde se ministrarem aulas.



Filiado



Sede Administrativa:

Rua: Cardeal Câmara, 146 –
Barreiros –
88110-070 - São José – SC
Tel. 48 3047-7400
sinproesc@sinproesc.org.br



E-MAIL

SECRETARIA

Fone: 48 3047-7417
48 3047-7418

secretaria@sinproesc.org.br

ASSESSORIA

Fone: 48 3047-7412

assessoria@sinproesc.org.br

48 3047-7415

assessoria2@sinproesc.org.br

PRESIDÊNCIA

Fone: 48 3047-7416

presidente@sinproesc.org.br

SITE

www.sinproesc.org.br



48 9 9185-5871

DELEGACIAS

LAGES

TEL. 49 3225-1450

lages@sinproesc.org.br

CACADOR

cacador@sinproesc.org.br

RIO DO SUL

riodosul@sinproesc.org.br

VIDEIRA

videira@sinproesc.org.br

JOACABA

joacaba@sinproesc.org.br

CANOINHAS

canoinhas@sinproesc.org.br

MAFRA

mafra@sinproesc.org.br

TIJUCAS

tijucas@sinproesc.org.br

CURITIBANOS

curitibanos@sinproesc.org.br

PORTO UNIÃO

portounioniao@sinproesc.org.br

ESCOLAR DA REG.SERRANA – SAAERS CNPJ nº 78.498.433/0001-06, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr.^a SONIA MARIA GOULART CARNEVALLI, Professores - SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 83.932.574/0001-25, neste ato representado por seu presidente Sr. CARLOS MAGNO DA SILVA BERNARDO, com abrangência territorial em Lages/SC, com abrangência territorial em Lages/SC.

Salários, Reajustes e Pagamento

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO

A FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC) concederá reajuste a todos os seus trabalhadores, professores e Técnicos Administrativos em percentual de 10,47% sendo:

- 5% (cinco por cento) aplicável na folha de pagamento do mês de julho de 2021, retroativo ao mês de junho de 2021;
- 2,73%, (dois vírgula setenta e três por cento) na folha de pagamento do mês de junho/2022, aplicável sobre o salário-base de marco de 2021, de forma não retroativa;
- 2,74% (dois vírgula setenta e quatro por cento) aplicável na folha de pagamento do mês de junho/2023, sobre o salário-base de março de 2021, de forma não retroativa.

Parágrafo primeiro – No caso de afastamento do professor ou do Técnico Administrativo, o(s) índice(s) faltante(s) serão quitados na rescisão contratual.

Parágrafo segundo: Os percentuais constantes da CLÁUSULA TERCEIRA correspondem aos reajustes salariais, referentes a 2020 e 2021, data base das categorias.

Relações Sindicais

Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa



Filiado



Sede Administrativa:

Rua: Cardeal Câmara, 146 –
Barreiros –
88110-070 - São José – SC
Tel. 48 3047-7400
sinproesc@sinproesc.org.br



E-MAIL

SECRETARIA

Fone: 48 3047-7417
48 3047-7418

secretaria@sinproesc.org.br

ASSESSORIA

Fone: 48 3047-7412

assessoria@sinproesc.org.br

48 3047-7415

assessoria2@sinproesc.org.br

PRESIDÊNCIA

Fone: 48 3047-7416

presidente@sinproesc.org.br

SITE

www.sinproesc.org.br



48 9 9185-5871

DELEGACIAS

LAGES

TEL. 49 3225-1450

lages@sinproesc.org.br

CACADOR

cacador@sinproesc.org.br

RIO DO SUL

riodosul@sinproesc.org.br

VIDEIRA

videira@sinproesc.org.br

JOACABA

joacaba@sinproesc.org.br

CANOINHAS

canoinhas@sinproesc.org.br

MAFRA

mafra@sinproesc.org.br

TIJUCAS

tijucas@sinproesc.org.br

CURITIBANOS

curitibanos@sinproesc.org.br

PORTO UNIÃO

portouniao@sinproesc.org.br

CLÁUSULA QUARTA - ACORDO

O acordo, ora estabelecido, não altera eventual acordo coletivo em vigência, que se manterá em todas as cláusulas;

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes, em atendimento ao que determina o art. 613, inciso VIII, da CLT, atribuem, em caso de descumprimento do presente acordo, a multa equivalente a 10% do salário mensal do professor ou do Auxiliar Administrativo, conforme o caso, sem prejuízo do cumprimento.

E, por estarem as partes em pleno acordo com as cláusulas mencionadas neste instrumento de negociação coletiva, firmam-no em 4 (quatro) vias de igual teor por meio dos representantes legais.

SONIA MARIA GOULART CARNEVALLI

Presidente

SIND.DOS AUXILIARES EM ADM.ESCOLAR DA REG.SERRANA

CARLOS EDUARDO DE LIZ

Administrador

FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE

CARLOS MAGNO DA SILVA BERNARDO

Presidente

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS PROFESSORES NO ESTADO DE SANTA CATARINA



Filiado



Sede Administrativa:

Rua: Cardeal Câmara, 146 –
Barreiros –
88110-070 - São José – SC
Tel. 48 3047-7400
sinproesc@sinproesc.org.br



E-MAIL

SECRETARIA

Fone: 48 3047-7417
48 3047-7418
secretaria@sinproesc.org.br

ASSESSORIA

Fone: 48 3047-7412
assessoria@sinproesc.org.br
48 3047-7415
assessoria2@sinproesc.org.br

PRESIDÊNCIA

Fone: 48 3047-7416
presidente@sinproesc.org.br

SITE

www.sinproesc.org.br



48 9 9185-5871

DELEGACIAS

LAGES

TEL. 49 3225-1450
lages@sinproesc.org.br

CACADOR

cacador@sinproesc.org.br

RIO DO SUL

riodosul@sinproesc.org.br

VIDEIRA

videira@sinproesc.org.br

JOACABA

joacaba@sinproesc.org.br

CANOINHAS

canoinhas@sinproesc.org.br

MAFRA

mafra@sinproesc.org.br

TIJUCAS

tijucas@sinproesc.org.br

CURITIBANOS

curitibanos@sinproesc.org.br

PORTO UNIÃO

portouniao@sinproesc.org.br

ANEXOS
ANEXO I - ATA UNIPLAC

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

